

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8956, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 13/2017, Portaria nº 8526, de 11/07/2017."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 13/2017, Portaria nº 8526, de 11 de julho de 2017 para, CONDENAR a processada A.R.P.S. à pena de DEMISSÃO, prevista no art. 137, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, com a consequente exclusão da funcionária do quadro de pessoal e a impossibilidade do reingresso do demitido, antes de decorridos dois anos da aliciação da pena (art. 139, inciso V, alíneas "a" e "b", da lei retro citada), tendo em vista a processada ter incidido nos incisos II (abandono do cargo ou falta de assiduidade), do art. 144, também da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 15 de junho de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos